

Processo: 1102001/2019
 FLS: 39
 Rubrica: §

CEMAR Companhia Energética do Maranhão

Conta de Mês: 01/2019 Vencimento: 23/02/2019

Dados do cliente:
MARIA DE JESUS AQUINO DE BRITO
 Endereço: Rua ... CEP: ... Telefone: ...
 Cidade: ... Estado: ... Data de Nascimento: ...

Resumo de Pagamentos:

Forma de Pagamento	Quantidade	Preço	Valor
Parcela 1	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97

Total a pagar: R\$ 8,97

Informações de tributos:

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo
Imposto

Informações de consumo do mês:

Consumo	Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Qtd. kWh	Ratificação Anual
...

Composição do Consumo (kWh):

Consumo	Valor (R\$)
...	...

Barra de Códigos:
 836700000000 889700139002 005733363708 000301317541

REAVISO DE VENCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO Nº 024899942003-1 DATA DE EMISSÃO: 23/06/2017

NOME: ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO

PLACAS: ANTONIO MARCOLINO DA CONCEIÇÃO E MARIA BENTILDE BRITO DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1986

MAIORIDADE: PEDREIRAS - MA

NASC.: N.15092 FLS.291 LTV.72

CPF: 016302423-57

LEI Nº 318 DE 2009/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO

Foto do titular

Assinatura do titular

LEI Nº 318 DE 2009/03

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 §



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1102001/2019
FLS:	40
Rubrica:	Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEICAO

CPF: 016.302.423-57

Certidão n°: 168262403/2019

Expedição: 23/02/2019, às 15:12:15

Validade: 21/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.302.423-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo:	1102001/2019
FLS:	41
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEICAO
CPF: 016.302.423-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:44 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **E41B.A5D9.7218.A720**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	1102001/2019
FLS:	119
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010725/19

Data da Certidão: 23/02/2019 15:09:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01630242357

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	1102001/2019
FLS:	43
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009090/19

Data da Certidão: 02/02/2019 16:49:08

CPF/CNPJ 01630242357 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2019 15:08:54